MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus Universitário – Viçosa MG – 36570-900 – Telefone: (31)3899-2367 – Fax: (31)3899-1236 – e:mail: mobilidade.pre@ufv.br

EDITAL Nº 005/2014/PRE
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Viçosa torna público que se encontram abertas as inscrições para Bolsistas no PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS (CsF) destinadas aos estudantes de seus Cursos de Graduação, conforme edital CAPES/CNPq. Tais bolsas são ofertadas pela CAPES/CNPq, com o propósito de apoiar o intercâmbio estudantil entre a UFV e Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

O processo seletivo é constituído de 2 fases: primeira – inscrição e homologação dos candidatos à bolsa; segunda – abertura do processo para concessão do afastamento do estudante para a mobilidade acadêmica.

1 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: até os dias 29-30/09/2014, conforme editais específicos.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Poderá inscrever-se o estudante de graduação dos três Câmpus da Universidade Federal de Viçosa que:

a) Estiver regularmente matriculado na UFV no semestre em que solicita sua participação no programa;

b) Tenha integralizado todas as disciplinas do primeiro período letivo de seu curso;

c) Tenha Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior que 60% (sessenta por cento).

3 - DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O estudante deverá se inscrever no site do CsF: www.cienciasemfronteiras.gov.br e verificar a documentação necessária para esta etapa, disponível no item 4 dos Editais.

4 - DA TRAMITAÇÃO DO(S) PROCESSO(S)

- **FASE 1**

O estudante deverá se inscrever no site: www.cienciasemfronteiras.gov.br. Após o encerramento do período de inscrição, a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI) enviará à Comissão Coordenadora de cada curso contemplado em editais, a relação dos estudantes de seu curso, inscritos no programa.

A Comissão Coordenadora deverá analisar as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 2. Após análise, a Comissão Coordenadora remeterá as inscrições para a DRI, com pareceres favoráveis ou não à homologação das referidas inscrições.

A DRI procederá ao lançamento das inscrições homologadas pelas Comissões Coordenadoras de cada curso no site da CAPES/CNPq, não representando, ainda, a autorização definitiva da UFV sobre o afastamento do estudante, que se constitui na Fase 2.

O estudante, de posse da Carta de Aceite da instituição de destino, deverá se dirigir à Diretoria de Registro Escolar ou ao Registro Escolar do Câmpus de origem para dar início à Fase 2.

- **FASE 2**

A avaliação da solicitação se dará de acordo com a resolução 15/2012 do CEPE, considerando nesta fase, especialmente o que trata o artigo 7º da resolução:

- Tenha integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso.

- Apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

- Estar matriculado no semestre em que solicita sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

- Apresentar proficiência comprovada no idioma, se exigida pela Instituição de Ensino Superior estrangeira.

- Atenda aos requisitos específicos de cada convênio.

Documentação necessária para solicitar o afastamento da UFV:

A) Histórico Escolar Simples emitido pela Diretoria de Registro Escolar.

B) Carta de Aceite da Instituição de Destino.

C) Programa Analítico, Conteúdo Programático ou documento equivalente das disciplinas a serem cursadas na Instituição de destino, com a respectiva carga-horária. Caso as disciplinas a serem cursadas não estejam definidas, o Conteúdo Programático ou documento equivalente deverá ser apresentado no retorno do estudante.

O estudante deverá encaminhar a documentação acima à Diretoria de Registro Escolar ou ao Registro Escolar do Câmpus de origem, visando formalizar o processo de afastamento para mobilidade internacional.

- A Diretoria de Registro Escolar ou o Registro Escolar do Câmpus de origem, encaminhará o processo para DRI para análise dos documentos que lhe compete.

- DRI: encaminha para os Centros de Ciências pertinente ou Diretorias de Ensino.

- Centros de Ciências ou Diretorias de Ensino: encaminha para as Comissões Coordenadoras dos cursos.

- Comissões Coordenadoras: Após análise e parecer, devolve para os Centros de Ciências ou Diretorias de Ensino para deliberação.

- Centros de Ciências ou Diretorias de Ensino: comunica ao estudante e encaminha o processo para Diretoria de Registro Escolar ou ao Registro Escolar do Câmpus de origem.

5 - DO CRONOGRAMA E RESULTADO DA SELEÇÃO

Tabela 1 - Cronograma dos eventos e prazos na tramitação dos processos e divulgação do resultado da seleção dos estudantes selecionados, no ano de 2014.

Eventos	Prazos
FASE 1	
Inscrição no site www.cienciasemfronteiras.gov.br	Até os dias 29 e 30/09/2014, conforme Editais específicos.
Prazo para a DRI encaminhar a relação dos estudantes inscritos para as Comissões Coordenadoras	01/10/2014 a 06/10/2014
Período para as Comissões Coordenadoras analisarem e emitirem seus pareceres nas inscrições e enviarem a relação para a DRI.	07/10/2014 a 10/10/2014
Período para a DRI realizar a homologação das candidaturas dos estudantes cujas inscrições foram aprovadas pelas Comissões Coordenadores.	11/10/2014 a 21 ou 24/10/2014 (de acordo com os Editais)
FASE 2	
Abertura do Processo na Diretoria de Registro Escolar/Registro Escolar.	Assim que o estudante receber a carta de aceite.
Avaliação da solicitação. Atenção: Recomendamos aos estudantes não viajarem sem receber o resultado de sua solicitação, com aprovação.	Antes da saída do estudante para a mobilidade.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, nos limites de sua competência.

Viçosa, 12 de setembro de 2014.

Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente do CEPE